

PARECER TÉCNICO

Contrato Administrativo n° 023/2017 – SESAN/PMA

Processo Licitatório n.º 60/2017-SESAN/PMA

Objetivo: Reajustamento de Preço do Contrato Administrativo n° 23/2017 – SESAN/PMA conforme cláusula décima quinta – Do reajuste – JANEIRO A JUNHO DE 2022.

A possibilidade de reajuste de preço em contratos com duração igual ou superior a um ano, encontra previsão legal precisamente na Lei n°8.666/93, cujo art. 40, XI, transcrevemos abaixo:

***“Art, XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela”.** (Grifos nossos).*

Referida possibilidade está prevista também no artigo 2° da Lei n° 10.192/01, transcrito abaixo:

“Art. 2° - É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano”.

No Contrato Administrativo n.º 23/2017 – SESAN/PMA, oriundo do Processo Licitatório n.º 60/2017-SESAN/PMA da Concorrência Pública n.º 2017.001 PMA.SESAN, acima referenciado, encontramos a previsão de Reajustamento na cláusula décima quinta – Do reajuste.

Assim calculamos a variação do índice setorial (IPC/BR-DI, IPA-OG, IGP – DI, e Convenção trabalhista), acumulado em 12 meses, tendo como base o período de janeiro 2022 a dezembro de 2023, conforme fórmulas, parâmetros abaixo por serviços:

1 - Fórmula de Reajustamento de Preço Unitário para **COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES** com emprego de caminhões coletores compactadores, e **RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** com equipamento específico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

$$PR = Po \times [0,50(S / So) + 0,10(C / Co) + 0,20(V / Vo) + 0,20(I / Io)]$$

$$PR = (0,5 \times (1320,87/1099,90)) + (0,1 \times (1195,19/779,149)) + (0,2 \times (243,622/165,41)) + (0,2 \times (1110,398/728,04))$$

PR = 1,353452

2 - Fórmula de Reajustamento de Preço Unitário para VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

$$PR = Po \times [0,85(S / So) + 0,15(I / Io)]$$

$$PR = 1 \times (0,85 \times (1320,87/1099,90)) + (0,15 \times (1110,398/728,04))$$

PR = 1,249543

3 - Fórmula de Reajustamento de Preço Unitário para os demais serviços

$$PR = Po \times [0,40(S / So) + 0,10(C / Co) + 0,10(V / Vo) + 0,40(I / Io)]$$

$$PR = 1 \times (0,4 \times (1320,87/1099,90)) + (0,1 \times (1195,19/779,149)) + (0,1 \times (243,622/165,41)) + (0,4 \times (1110,398/728,04))$$

PR = 1,391115

Sendo:

S = Valor básico do salário da categoria dos empregados no Município de Ananindeua no mês anterior ao da apuração do reajuste (JANEIRO 2022 - CONVENÇÃO 2022).

So = Valor básico do salário da categoria dos empregados no Município de Ananindeua no mês anterior ao mês da apresentação da proposta (CONVENÇÃO 2018/2019 - ANEXO).

C = IPC/BR-DI – Combustíveis e Lubrificantes – Série (1391426 - SUBSTITUIDO POR 1431644) do 2º mês anterior ao da apuração do reajuste (JANEIRO 2022 - IBRE FGVDADOS 2022).

Co = IPC – Combustíveis e Lubrificantes – Série 1391426 do 2º mês anterior ao mês da apresentação da proposta (SET 2019 - REVISTA CONJUNTURA ECONOMICA - PAGINA 04 - ANEXO).

V = IPA-OG – Máquinas e Equipamentos - Série (1006825 - SUBSTITUIDO POR 1420877) do 2º mês anterior ao da apuração do reajuste (JANEIRO 2022 - IBRE FGVDADOS 2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

Vo = IPA-OG – Máquinas e Equipamentos - Série 1420877 do 2º mês anterior ao mês da apresentação da proposta (SET 2019 - REVISTA CONJUNTURA ECONOMICA - PAGINA 03 - ANEXO).

I = IGP – DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - Série 161384 do 2º mês anterior ao da apuração do reajuste (JANEIRO 2022 - IBRE FGVDADOS 2022).

Io = IGP – DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna -Série 161384 do 2º mês anterior ao mês da apresentação da proposta (SET 2019 - REVISTA CONJUNTURA ECONOMICA - PAGINA 10 - ANEXO).

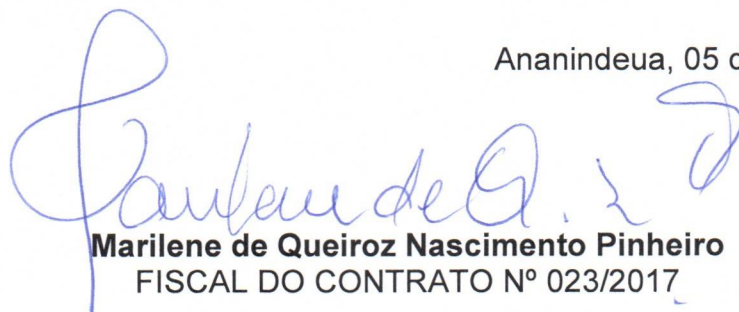
Os índices utilizados são os publicados na Revista Conjuntura Econômica editada pela Fundação Getúlio Vargas (Setembro de 2017).

PARÂMETROS:

S =	1.320,87	jan/22
So	1.099,90	out/19
C =	1.195,19	jan/22
Co=	779,149	set/19
V =	243,622	jan/22
Vo=	165,41	set/19
I =	1110,398	jan/22
Io =	728,04	set/19

Desta forma, concedemos o parecer favorável ao pleito postulado pela contratada.

Ananindeua, 05 de maio de 2023.


Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro
FISCAL DO CONTRATO Nº 023/2017